



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11770 , DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

Altera a alínea “b”, do inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 11586, de 19 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 11403, de 1º de dezembro de 2004,

**DECRETA:**

Art. 1º A alínea “b”, do inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 11586, de 19 de abril de 2005, que “Nomeia membros para compor o Grupo Ocupacional Transitório, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

IV – .....

b) MARY VONE VECHE E SILVA;”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2005.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2005, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador